

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVAPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 815/2023CNPJ: 08.182.313/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 0815/2023 Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2024, e será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

**Parágrafo Único** – Em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional, fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar as metas fixadas nessa Lei, por ocasião do envio do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

**CAPÍTULO I****DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 974, de 08 de julho de 2021-STN, que aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituída pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**CAPÍTULO II****METAS ANUAIS**

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

**Parágrafo Único** - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 974/2021 da STN.

**CAPÍTULO III****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**CAPÍTULO IV****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**CAPÍTULO V****EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

**CAPÍTULO VI****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**CAPÍTULO VII****ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**CAPÍTULO VIII****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**CAPÍTULO IX****MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 974/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO**

**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 15º** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

**CAPÍTULO X****DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 16º** - O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais com a inclusão social, a oferta de serviços públicos de qualidade, com ênfase na educação, na saúde e na assistência social, promover o desenvolvimento econômico sustentável, a gestão ambiental e territorial, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão pública, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:

- I - modernizar a Administração Pública;
- II - promover o turismo no Município de Lagoa Nova;
- III - incentivar o empreendedorismo, o desenvolvimento econômico e o apoio às micro, pequenas e médias empresas e a geração de emprego e renda;
- IV - promover a modernização e o desenvolvimento da economia;
- V - incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
- VI - expandir a comunicação e transmissão das ações do governo, com objetivo de ser referência em transparência a nível estadual;
- VII - capacitar os recursos humanos para melhor atender a sociedade;
- VIII - preparar os estudantes às avaliações de desempenho;
- IX - desenvolver atividades de apoio ao ensino fundamental;
- X - modernizar a estrutura física e tecnológica das unidades educacionais;
- XI - diminuir a evasão escolar;
- XII - desenvolvimento do desporto de rendimento;
- XIII - apoiar entidades desportivas;
- XIV - promover ações para desenvolvimento cultural;
- XV - formular e incentivar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;
- XVI - ofertar cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada;
- XVII - construir ou reformar unidades de saúde e o hospital municipal;
- XVIII - executar ações de vigilância em saúde;
- XIX - prestar atendimento especializado (média e alta complexidade) na área da Saúde;
- XX - fomentar políticas públicas voltadas à primeira infância, ao direito das crianças e adolescente, das mulheres e dos idosos;
- XXI - fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- XXII - apoiar e promover ações e medidas socioeducativas;
- XXIII - promover a limpeza urbana; e
- XXIV - promover a destinação adequada de resíduos sólidos.

§1º - O estabelecimento das Metas Físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo, para o exercício de 2024, será efetivado conforme o que disporá o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo, caso necessário, serem necessárias as adequações de acordo com a necessidade de cada unidade orçamentária.

§2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**CAPÍTULO XI****DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 17º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Parágrafo Único** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V - *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 18º** - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 19º** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

**CAPÍTULO XII****DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 20º** - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único** - A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual deverão manter o equilíbrio entre receitas e despesas, visar ao alcance dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual - PPA (2022-2025), observar o Princípio da Publicidade, evidenciando a transparência na gestão fiscal por meio de sítio eletrônico na internet, com atualização periódica e assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter continuado, discriminadas no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 21º** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 22º** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I - Despesas com serviços de consultoria;
- II - Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - Despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis;
- VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI - Despesas com comissionados;
- XII - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII - Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 23º** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art. 24º** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 25º** O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida apurada no primeiro semestre de 2023, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**Parágrafo Primeiro** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Parágrafo Segundo** - O Projeto de Lei Orçamentária de 2024, bem como, os créditos adicionais, não poderão conter modalidade de aplicação "a definir" - 99, ressalvadas a Reserva de Contingência, de que trata o artigo 10 e a Reserva de Regime Próprio de Previdência.

**Art. 26º** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 27º** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 28º** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 29º** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 30º** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "F" e 26 da LRF).

§1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§2º O Município deverá formalizar "Termo de Convênio" que conterá cláusulas necessárias ao cumprimento das normas do direito público, bem como as obrigações entre as partes.

**Art. 31º** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

**Parágrafo Único** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 75, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 32º** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 33º** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 34º** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

**Art. 35º** A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001.

§1º A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

§2º Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2024, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§3º A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo e poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§4º Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§5º A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§6º O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas na Lei Orçamentária Anual, alterando o Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por anulação de dotação, enquadrando-se nos casos previstos nos parágrafos 1 e 3.

§7º Não incidirão no limite estabelecido no caput deste artigo e na abertura de crédito prevista no § 2º, os créditos orçamentários consignados para despesas com pessoal e encargos patronais, e os destinados às dotações para execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares.

**Art. 36º** Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

§1º A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2024 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e com esta Lei.

§2º Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2024 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 37º** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 38º** A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§1º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transportar, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§2º A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2024, conforme inteligência do §8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§3º Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§4º O Poder Executivo não poderá transportar, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.

§5º O Poder Executivo poderá suplementar as dotações decorrentes de emendas parlamentares individuais, visto adequação de projetos e orçamentos através de aditivos, devidamente justificados.

**Art. 39º** É obrigatória a destinação de recursos e para a execução de emendas parlamentares individuais, observados os cronogramas financeiros de arrecadação.

§1º A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§2º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§3º As programações orçamentárias das emendas parlamentares, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§4º As emendas ao projeto de lei do Orçamento Anual ou proposição que o modifique, somente poderão ser apreciadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que dispõem sobre:

a) Dotações de pessoal e seus encargos;

b) Serviço da dívida.

**Art. 39º-A** – As Emendas Individuais Impositivas obedecerão ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, bem como na Emenda Constitucional nº 86/2015.

§1º – As emendas de execução obrigatória ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo em virtude da aplicabilidade em orçamento impositivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no Exercício Anterior.

§3º Se for verificado a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas não obrigatórias.

**Art. 39º-B** – Em atendimento ao disposto no artigo 8 da Lei Orgânica Municipal, para viabilizar a execução das programações incluídas por Emendas Individuais de Execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I – até vinte dias, contados a partir do início da abertura do orçamento para o Exercício Financeiro 2024, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo que se encontra apto ao cadastro de Emendas Individuais Impositivas;

II – até trinta dias para que os autores de Emendas Individuais indiquem beneficiários e ordem de prioridade ao Poder Executivo, contados do término do prazo previsto no inciso I;

III – até trinta dias para divulgação dos programas e das ações, análise e ajustes das propostas e registro e divulgação de impedimento de ordem técnica pelo Poder Executivo (se houver), bem como publicidade das emendas em sítio eletrônico, contados a partir da data de emissão da Emenda Individual por cada vereador;

IV – até dez dias para que os autores das emendas individuais solicitem ao Poder Executivo o remanejamento para outras emendas de sua autoria, no caso de impedimento parcial ou total, ou para uma única programação constante da Lei Orçamentária de 2024, no caso de impedimento total, contados do término do prazo previsto no inciso III; e

V – até trinta dias para que o Poder Executivo municipal edite ato para promover os remanejamentos solicitados contados do término do prazo previsto no inciso IV.

**Parágrafo Único** – Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo seja superado, deverão os órgãos e unidades adotar os meios e medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

## CAPÍTULO XII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 40º** A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 41º** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 42º** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 43º** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2024 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

**Art. 44º** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 45º** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 46º** O orçamento do Município de Lagoa Nova, para o exercício de 2024 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2023.

§1º As despesas com o pagamento de Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor - RPV, devem ser identificadas como operações especiais, ter dotação orçamentária específica e não podem ser canceladas por meio de Decreto para atender outras finalidades.

§2º A dotação orçamentária e o pagamento de Precatórios constarão na Unidade Orçamentária Encargos Gerais sob a Supervisão da SEFIN (06.002).

**Art. 47º** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

**Art. 48º** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

**Parágrafo Único** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## CAPÍTULO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 49º** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 50º** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 51º** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## CAPÍTULO XV

### DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

#### Seção I

##### Da Transparência

**Art. 52º** - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio dos sites <http://pmlagoanova.servettp.com:8080/transparencia> para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

II - Lei Orçamentária Anual - LOA;

III - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, a cada publicação; e

IV - Relatório de Gestão Fiscal, a cada publicação.

#### Seção II

##### Da Participação Popular

**Art. 53º** - Fica assegurada a participação dos cidadãos na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública convocada e realizada exclusivamente para esse fim, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000.

§1º O Poder Executivo realizará Audiência Pública com a utilização dos meios disponíveis.

§2º A Audiência eletrônica será amplamente divulgada nos meios de comunicação, no portal do Governo de Lagoa Nova e redes sociais para chamamento da população à participação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estabelecida para sua realização.

## CAPÍTULO XVI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 54º** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o fim do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, para atendimento de:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;

III - Precatórios e sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor;

IV - Serviço da dívida;

V - Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita; e

VI - Obrigações tributárias e contributivas.

§3º As dotações referentes às demais despesas poderão ser executadas até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Art. 55º** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 56º** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 57º** - Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 58º** - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III - referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§1º Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§2º Fica vedada, no exercício de 2024, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2022 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2021, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

**Art. 59º** - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

**Art. 60º** - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2024, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

**Parágrafo Único** O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2024, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2023 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 61º** Fica possibilitado os contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 ultrapassarem o exercício financeiro do ano corrente, conforme dispõe o art. 105 da mesma, desde que verificada a disponibilidade de créditos orçamentários.

**Art. 62º** - As Entidades Privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 63º** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas à cobertura de despesas de entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

II - Atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal ou no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Art. 64º** - É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de "contribuições" para Entidades Privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que atendam, primordialmente, a uma das seguintes condições:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltado ao ensino ou representantes de entidades das escolas públicas estaduais e municipais do ensino básico, incluindo as transferências destinadas ao pagamento das despesas com pessoal e outras despesas correntes abrangidas no termo pactuado, bem como dispêndios de capital;

II - Voltadas às ações de Saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - De serviços sociais autônomos, Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações Sociais de Sociedade Civil e fundações privadas, conforme definidos nas Leis nº 13.019, de 2014, nº 9.637, de 1998, nº 9.790, de 1999 e nº 10.406, de 2002;

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

IV - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas à atividade cultural, ao esporte e lazer; e

V - Entidades que desempenham ações voltadas à ressocialização do apenado e do egresso, seja na educação, no trabalho ou no apoio à família, incluindo transferências destinadas ao pagamento das despesas de pessoal e outras despesas correntes, abrangidas no Termo pactuado, bem como dispêndios de capital.

**Art. 65º** Fica ressalvado ao Poder Executivo observar o andamento de suas obras, sua compatibilidade e continuidade, para incluir novos projetos em conformidade com o que dispõe o art. 45 da LRF.

**Art. 66º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### LUCLIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO - DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

A Lei Complementar nº 101/2000 trás no parágrafo segundo do artigo 9º aspecto que versa sobre a limitação de empenhos, vejamos:

"§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias."

Desta forma, são despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município as elencadas a seguir:

I - Alimentação Escolar (Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei Federal nº 13.987, de 07/04/2020);

II - Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);

III - Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde (Portaria MS nº 384, de 04/04/2003);

IV - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei Federal nº 9.313, de 13/11/1996);

V - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 108, de 26/08/2020 e Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020);

VI - Financiamento da Atenção Básica – Programa Previne Brasil (Portaria MS nº 2.979, de 12/11/2019);

VII - Ações de Assistência Farmacêutica Básica (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

VIII - Ações de Vigilância Sanitária (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

IX - Ações para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

X - Ações para Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

XI - Pessoal e Encargos Sociais;

XII - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

XIII - Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV) e débitos periódicos vincendos;

XIV - Serviço da Dívida;

XV - Serviço de Benefícios Eventuais, conforme Legislação Municipal;

XVI - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei Federal nº 12.058, de 13/10/2009);

XVII - Apoio ao Transporte Escolar (Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004);

XVIII - Dinheiro Direto na Escola (Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009); e

XIX - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei Federal nº 10.420, de 10/04/2002, alterada pela Lei Federal nº 10.700, de 09/07/2003).

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	51.591.530,48	62.584.185,33	79.970.178,00	84.712.409,56	89.735.855,44	95.057.191,67
Receita Tributária	3.408.555,03	5.225.340,04	5.279.000,00	5.592.044,70	5.923.652,95	6.274.925,57
Receita de Contribuição	365.945,97	529.724,95	326.380,00	345.734,33	366.236,38	387.954,20
Receita Patrimonial	233.524,84	1.001.053,59	435.650,00	461.484,05	488.850,05	517.838,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.452.275,94	55.531.909,14	73.352.483,00	77.702.285,24	82.310.030,76	87.191.015,58
Outras Receitas Correntes	131.228,70	296.157,61	576.665,00	610.861,23	647.085,31	685.457,46
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	936.634,03	995.510,40	2.756.522,00	2.919.983,75	3.093.138,79	3.276.561,92
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	936.634,03	995.510,40	2.756.522,00	2.919.983,75	3.093.138,79	3.276.561,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>52.528.164,51</b>	<b>63.579.695,73</b>	<b>82.726.700,00</b>	<b>87.632.393,31</b>	<b>92.828.994,23</b>	<b>98.333.753,59</b>
<b>VARIÁVEIS</b>				<b>2022</b>		
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)				5,93		
Fonte: IBGE Índice para fins de cálculo				0,0593		

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCLANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Sec. Municipal de Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
<b>Receita Tributária</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2021	3.408.555,03		0,00
2022	5.225.340,04		53,30
2023	5.279.000,00		1,03
2024	5.592.044,70		5,93
2025	5.923.652,95		5,93
2026	6.274.925,57		5,93
<b>Nota:</b>			
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.			
<b>Receita de Contribuição</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2021	365.945,97		0,00
2022	529.724,95		44,75
2023	326.380,00		-38,39
2024	345.734,33		5,93
2025	366.236,38		5,93
2026	387.954,20		5,93
<b>Nota:</b>			
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.			
<b>Receita Patrimonial</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2021	233.524,84		
2022	1.001.053,59		328,67
2023	435.650,00		-56,48
2024	461.484,05		5,93
2025	488.850,05		5,93
2026	517.838,86		5,93
<b>Nota:</b>			
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.			

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
<b>Transferências Correntes</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2021	47.452.275,94		
2022	55.531.909,14		17,03
2023	73.352.483,00		32,09
2024	77.702.285,24		5,93
2025	82.310.030,76		5,93
2026	87.191.015,58		5,93
<b>Nota:</b>			
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.			
<b>Outras Receitas Correntes</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %

2021	131.228,70	
2022	296.157,61	125,68
2023	576.665,00	94,72
2024	610.861,23	5,93
2025	647.085,31	5,93
2026	685.457,46	5,93
<b>Nota:</b>		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
<b>Receita Intra-Orçamentária Corrente</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
2026	0,00	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

<b>Prefeitura Municipal de Lagoa Nova</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Operações de Crédito</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
<b>Nota:</b>		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
<b>Alienação de bens</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
<b>Nota:</b>		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
<b>Transferências de Capital</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	936.634,03	0,00
2022	995.510,40	6,29
2023	2.756.522,00	176,90
2024	2.919.983,75	5,93
2025	3.093.138,79	5,93
2026	3.276.561,92	5,93
<b>Nota:</b>		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		

<b>Prefeitura Municipal de Lagoa Nova</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Outras Receitas de Capital</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
<b>Nota:</b>		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

**LUCLANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Sec. Municipal de Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Lagoa Nova</b>						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
NATUREZA DE DESPESAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES ( 1 )	46,634,617.54	60,544,392.81	68,997,492.00	73,089,043.28	77,423,223.54	82,014,420.70
Pessoal e Encargos Sociais	27,903,560.24	34,307,292.46	40,564,732.00	42,970,220.61	45,518,354.69	48,217,593.12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	5,000.00	5,296.50	5,610.58	5,943.29
Outras Despesas Correntes	18,731,057.30	26,237,100.35	28,427,760.00	30,113,526.17	31,899,258.27	33,790,884.29

DESPESAS DE CAPITAL ( II )	4.400.429,14	6.832.192,99	12.630.670,00	13.379.668,73	14.173.083,09	15.013.546,91
Investimentos	2.691.071,14	4.675.205,42	10.414.170,00	11.031.730,28	11.685.911,89	12.378.886,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	416.500,00	441.198,45	467.361,52	495.076,06
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.709.358,00	2.156.987,57	1.800.000,00	1.906.740,00	2.019.809,68	2.139.584,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.098.538,00	1.163.681,30	1.232.687,60	1.305.785,98
<b>Total</b>	<b>51.035.046,68</b>	<b>67.376.585,80</b>	<b>82.726.700,00</b>	<b>87.632.393,31</b>	<b>92.828.994,23</b>	<b>98.333.753,89</b>

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Sec. Municipal de Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Lagoa Nova</b>		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	27.903.560,24	0,00
2022	34.307.292,46	22,95
2023	40.564.732,00	18,24
2024	42.970.220,61	5,93
2025	45.518.354,69	5,93
2026	48.217.593,12	5,93
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	5.000,00	0,00
2024	5.296,50	0,00
2025	5.610,58	0,00
2026	5.943,29	0,00
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Outras Despesas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	18.731.057,30	0,00
2022	26.237.100,35	40,07
2023	28.427.760,00	8,35
2024	30.113.526,17	5,93
2025	31.899.258,27	5,93
2026	33.790.884,29	5,93
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

<b>Prefeitura Municipal de Lagoa Nova</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Investimentos</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	2.691.071,14	0,00
2022	4.675.205,42	73,73
2023	10.414.170,00	122,75
2024	11.031.730,28	5,93
2025	11.685.911,89	5,93
2026	12.378.886,46	5,93
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Inversões Financeiras</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	416.500,00	0,00
2024	441.198,45	5,93
2025	467.361,52	5,93
2026	495.076,06	5,93
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Amortização da Dívida</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.709.358,00	0,00
2022	2.156.987,57	26,19
2023	1.800.000,00	-16,55
2024	1.906.740,00	5,93
2025	2.019.809,68	5,93
2026	2.139.584,40	5,93
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

<b>Prefeitura Municipal de Lagoa Nova</b>		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
IIa - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	1,098,538.00	0,00
2024	1,163,681.30	5,93
2025	1,232,687.60	5,93
2026	1,305,785.98	5,93
<b>Nota:</b>		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	51.591.530,48	62.584.185,33	79.970.178,00	84.712.409,56	89.735.855,44	95.057.191,67
Receitas Tributárias	3.408.555,03	5.225.340,04	5.279.000,00	5.592.044,70	5.923.652,95	6.274.925,57
Receitas de Contribuição	365.945,97	529.724,95	326.380,00	345.734,33	366.236,38	387.954,20
Receita Patrimonial	233.524,84	1.001.053,59	435.650,00	461.484,05	488.850,05	517.838,86
Aplicações Financeiras ( II )	233.524,84	1.001.053,59	435.650,00	115.371,01	122.212,51	129.459,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	346.113,03	366.637,54	388.379,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.452.275,94	55.531.909,14	73.352.483,00	77.702.285,24	82.310.030,76	87.191.015,58
Outras Receitas Correntes	131.228,70	296.157,61	576.665,00	610.861,23	647.085,31	685.457,46
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	51.358.005,64	61.583.131,74	79.534.528,00	84.597.038,54	89.613.642,93	94.927.731,96
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	936.634,03	995.510,40	2.756.522,00	2.919.983,75	3.093.138,79	3.276.561,92
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alicenação de Bens ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	936.634,03	995.510,40	2.756.522,00	2.919.983,75	3.093.138,79	3.276.561,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	936.634,03	995.510,40	2.756.522,00	2.919.983,75	3.093.138,79	3.276.561,92
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)</b>	<b>52.294.639,67</b>	<b>62.578.642,14</b>	<b>82.291.050,00</b>	<b>87.517.022,30</b>	<b>92.706.781,72</b>	<b>98.204.293,88</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>52.528.164,51</b>	<b>63.579.695,73</b>	<b>82.726.700,00</b>	<b>87.632.393,31</b>	<b>92.828.994,23</b>	<b>98.333.753,59</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	46.634.617,54	60.544.392,81	68.997.492,00	73.089.043,28	77.423.223,54	82.014.420,70
Pessoal e Encargos Sociais	27.903.560,24	34.307.292,46	40.564.732,00	42.970.220,61	45.518.354,69	48.217.593,12
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00	5.000,00	5.296,50	5.610,58	5.943,29
Outras Despesas Correntes	18.731.057,30	26.237.100,35	28.427.760,00	30.113.526,17	31.899.258,27	33.790.884,29
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	<b>46.634.617,54</b>	<b>60.544.392,81</b>	<b>68.992.492,00</b>	<b>73.083.746,78</b>	<b>77.417.612,96</b>	<b>82.008.477,41</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	4.400.429,14	6.832.192,99	12.630.670,00	13.379.668,73	14.173.083,09	15.013.546,91
Investimentos	2.691.071,14	4.675.205,42	10.414.170,00	11.031.730,28	11.685.911,89	12.378.886,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	416.500,00	441.198,45	467.361,52	495.076,06
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	1.709.358,00	2.156.987,57	1.800.000,00	1.906.740,00	2.019.809,68	2.139.584,40
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>2.691.071,14</b>	<b>4.675.205,42</b>	<b>10.830.670,00</b>	<b>11.472.928,73</b>	<b>12.153.273,40</b>	<b>12.873.962,52</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )</b>	0,00	0,00	1.098.538,00	1.163.681,30	1.232.687,60	1.305.785,98
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>49.325.688,68</b>	<b>65.219.598,23</b>	<b>80.921.700,00</b>	<b>85.720.356,81</b>	<b>90.803.573,97</b>	<b>96.188.225,91</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>51.035.046,68</b>	<b>67.376.585,80</b>	<b>82.726.700,00</b>	<b>87.632.393,31</b>	<b>92.828.994,23</b>	<b>98.333.753,59</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )</b>	<b>2.968.950,99</b>	<b>-2.640.956,09</b>	<b>1.369.350,00</b>	<b>1.796.665,49</b>	<b>1.903.207,75</b>	<b>2.016.067,97</b>

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2021 (B)	2022 (C)	2023 (D)	2024 (E)	2025 (F)	2026 (G)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	13,043,492,49	23,142,319,20	20,828,087,28	18,745,278,55	16,870,750,70	15,183,675,63
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	7,870,044,16	5,332,291,80	4,954,972,40	4,459,475,16	4,013,527,65	3,612,174,88
Ativo Disponível	8,275,058,50	6,111,840,72	5,500,656,65	4,950,590,98	4,455,531,88	4,009,978,70
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	405,014,34	779,548,92	545,684,24	491,115,82	442,004,24	397,803,81
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )</b>	<b>5,173,448,33</b>	<b>17,810,027,40</b>	<b>15,873,114,88</b>	<b>14,285,803,39</b>	<b>12,857,223,05</b>	<b>11,571,500,74</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )</b>	<b>5,173,448,33</b>	<b>17,810,027,40</b>	<b>15,873,114,88</b>	<b>14,285,803,39</b>	<b>12,857,223,05</b>	<b>11,571,500,74</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(B - A*)</b>	<b>(C - B)</b>	<b>(D - C)</b>	<b>(E - D)</b>	<b>(F - E)</b>	<b>(G - F)</b>
	<b>(16,313,145,40)</b>	<b>12,636,579,07</b>	<b>(1,936,912,52)</b>	<b>(1,587,311,49)</b>	<b>(1,428,580,34)</b>	<b>(1,285,722,30)</b>
<b>Notas:</b>						
O cálculo das Metas Anuais Relativas ao Resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						



Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCLANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
(RS)						
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	13.043.492,49	23.142.319,20	20.828.087,28	18.745.278,55	16.870.750,70	15.183.675,63
Dívida Mobiliária	13.043.492,49	23.142.319,20	20.828.087,28	18.745.278,55	16.870.750,70	15.183.675,63
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	7.870.044,16	5.332.291,80	4.954.972,40	4.459.475,16	4.013.527,65	3.612.174,88
Ativo Disponível	8.275.058,50	6.111.840,72	5.500.656,65	4.950.590,98	4.455.531,88	4.009.978,70
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	405.014,34	779.548,92	545.684,24	491.115,82	442.004,24	397.803,81
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>5.173.448,33</b>	<b>17.810.027,40</b>	<b>15.873.114,88</b>	<b>14.285.803,39</b>	<b>12.857.223,05</b>	<b>11.571.500,74</b>

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCLANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
(RS)												
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	90,090,893,02	86,609,203,06	0,125	0,667	95,433,282,98	91,815,742,71	0,128	0,706	101,092,476,66	97,673,890,49	0,133	0,748
Receitas Primárias (I)	87,170,909,27	83,802,066,20	0,121	0,645	92,340,144,18	88,839,853,94	0,124	0,683	97,815,914,73	94,508,130,18	0,129	0,724
Receitas Primárias Correntes	84,250,925,51	80,994,929,35	0,117	0,623	89,247,005,39	85,863,965,17	0,120	0,660	94,539,352,81	91,342,369,87	0,124	0,700
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5,592,044,70	5,375,932,22	0,008	0,041	5,923,652,95	5,699,108,09	0,008	0,044	6,274,925,57	6,062,730,02	0,008	0,046
Contribuições	345,734,33	332,372,94	0,000	0,003	366,236,38	352,353,65	0,000	0,003	387,954,20	374,834,97	0,001	0,003
Transferências Correntes	77,702,285,24	74,699,370,55	0,108	0,575	82,310,030,76	79,189,946,85	0,110	0,609	87,191,015,58	84,242,527,13	0,115	0,645
Demais Receitas Primárias Correntes	610,861,23	587,253,64	0,001	0,005	647,085,31	622,556,58	0,001	0,005	685,457,46	662,277,74	0,001	0,005
Receitas Primárias de Capital	2,919,983,75	2,807,136,85	0,004	0,022	3,093,138,79	2,975,888,77	0,004	0,023	3,276,561,92	3,165,760,31	0,004	0,024
Despesa Total	96,129,438,98	92,452,340,60	0,133	0,711	101,673,445,21	97,852,871,99	0,136	0,752	107,561,857,96	103,951,405,05	0,142	0,796
Despesas Primárias (II)	84,606,592,88	81,355,831,31	0,117	0,626	89,545,529,08	86,167,927,70	0,120	0,663	94,785,167,68	91,593,324,46	0,125	0,701
Despesas Primárias Correntes	73,083,746,78	70,259,322,03	0,101	0,541	77,417,612,96	74,482,983,41	0,104	0,573	82,008,477,41	79,235,243,87	0,108	0,607
Pessoal e Encargos Sociais	42,970,220,61	41,309,575,67	0,059	0,318	45,518,354,69	43,792,913,88	0,061	0,337	48,217,593,12	46,587,046,50	0,063	0,357
Outras Despesas Correntes	30,113,526,17	28,949,746,36	0,042	0,223	31,899,258,27	30,690,069,53	0,043	0,236	33,790,884,29	32,648,197,38	0,044	0,250
Despesas Primárias de Capital	11,031,730,28	10,605,393,46	0,015	0,082	11,685,911,89	11,242,940,05	0,016	0,086	12,378,886,46	11,960,276,77	0,016	0,092
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	491,115,82	491,115,82	0,001	0,004	442,004,24	442,004,24	0,001	0,003	397,803,81	397,803,81	0,001	0,003
Resultado Primário (III) = (I - II)	2,564,316,39	2,446,234,89	0,004	0,019	2,794,615,10	2,671,926,24	0,004	0,021	3,030,747,05	2,914,805,72	0,004	0,022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	234,414,57	225,941,75	0,000	0,002	241,798,63	225,937,80	0,000	0,002	249,052,59	225,939,03	0,000	0,002
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2,798,730,96	2,672,176,64	0,004	0,021	3,036,413,73	2,897,864,04	0,004	0,022	3,279,799,64	3,140,744,74	0,004	0,024
Dívida Pública Consolidada	18,745,278,55	18,020,840,75	0,026	0,139	16,870,750,70	16,231,239,85	0,023	0,125	15,183,675,63	14,670,218,00	0,020	0,112
Dívida Consolidada Líquida	14,285,803,39	13,733,708,31	0,020	0,106	12,857,223,05	12,369,850,92	0,017	0,095	11,571,500,74	11,180,193,96	0,015	0,086
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)												

TAXA MÉDIA DE INFLAÇÃO DO PERÍODO:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,70	4,02	3,94	3,50
Índices constantes para fins de cálculo	1,047	1,0402	1,0394	1,035
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	RS 72,244,400,000,00	RS 72,244,400,000,00	RS 74,633,262,228,16	RS 75,976,660,948,27
Receita Corrente Líquida - RCL Projetada	RS 13,089,757,206,00	RS 13,515,174,315,00	RS 13,515,174,315,00	RS 13,515,174,315,00

Fonte: Banco Central do Brasil - Sistema de Expectativas de Mercado. LDO 2023 - Governo do RN.

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCLANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	%PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	65.806.469,00	0.100	1.051	63.579.695,73	0.096	1.016	-2.226.773,27	-3,38
Receita Primárias ( I )	65.701.969,00	0.100	1.050	62.578.642,14	0.095	1.000	-3.123.326,86	-4,75
Despesa Total	65.806.469,00	0.100	1.051	67.376.585,80	0.102	1.077	1.570.116,80	2,39
Despesa Primárias ( II )	65.806.469,00	0.100	1.051	65.219.598,23	0.099	1.042	-586.870,77	-0,89
Resultado Primário - (III) = ( I - II )	-104.500,00	0.000	-0.002	-2.640.956,09	-0.004	-0.042	-2.536.456,09	2,427,23
Resultado Nominal	-1.926.072,02	-0.003	-0.031	12.636.579,07	0.019	0.202	14.562.651,09	-756,08
Dívida Pública Consolidada	21.801.500,84	0.033	0.348	23.142.319,20	0.035	0.370	1.340.818,36	6,15
Dívida Consolidada Líquida	17.334.648,14	0.026	0.277	17.810.027,40	0.027	0.285	475.379,26	2,74
<b>VARIÁVEL</b>	<b>2022</b>							
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	R\$ 66.000.000.000,00							
Receita Corrente Líquida - RCL 2021	R\$ 62.584.185,33							
Fonte: LDO 2023 - Governo do RN. RREO Lagoa Nova.								

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	52.528.164,51	63.579.695,73	21,0	82.726.700,00	30,1	90.090.893,02	8,9	95.433.282,98	6,1	101.092.476,66	5,93
Receitas Primárias ( I )	52.294.639,67	62.578.642,14	19,7	82.291.050,00	31,5	87.170.909,27	5,9	92.340.144,18	5,4	97.815.914,73	5,93
Despesa Total	51.035.046,68	67.376.585,80	32,0	82.726.700,00	22,8	96.129.438,98	16,2	101.673.445,21	6,6	107.561.857,96	5,7915
Despesas Primárias ( II )	49.325.688,68	65.219.598,23	32,2	80.921.700,00	24,1	84.606.592,88	4,6	89.545.529,08	5,8	94.785.167,68	5,8514
Resultado Primário ( I - II )	2.968.950,99	-2.640.956,09	-189,0	1.369.350,00	-151,9	2.564.316,39	87,3	2.794.615,10	8,2	3.030.747,05	8,4495
Resultado Nominal	-16.313.145,40	12.636.579,07	-177,5	-1.936.912,52	-115,3	2.798.730,96	-244,5	2.897.864,04	0,5	3.279.799,64	13,18
Dívida Pública Consolidada	13.043.492,49	23.142.319,20	77,4	20.828.087,28	-10,0	18.745.278,55	-10,0	16.870.750,70	-13,1	15.183.675,63	-10
Dívida Líquida Consolidada	5.173.448,33	17.810.027,40	244,3	15.873.114,88	-10,9	14.285.803,39	-10,0	12.857.223,05	-10,0	11.571.500,74	-10
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	57.865.026,02	67.260.960,11	16,2	86.614.854,90	28,8	93.712.546,92	8,2	99.193.354,32	5,8	104.630.713,34	5,5
Receitas Primárias ( I )	57.607.775,06	66.201.945,52	14,9	86.158.729,35	30,1	90.675.179,82	5,2	95.978.345,87	5,8	101.239.471,75	5,5
Despesa Total	56.220.207,42	71.277.690,12	26,8	86.614.854,90	21,5	99.993.842,42	15,4	105.679.378,95	5,7	111.326.522,99	5,3
Despesas Primárias ( II )	54.337.178,65	68.995.812,97	27,0	84.725.019,90	22,8	88.007.777,91	3,9	93.073.622,93	5,8	98.102.648,55	5,4
Resultado Primário ( I - II )	3.270.596,41	-2.793.867,45	-185,4	1.433.709,45	-151,3	2.667.401,91	86,0	2.904.722,94	8,9	3.136.823,20	8,0
Resultado Nominal	-17.970.560,97	13.368.237,00	-174,4	-2.027.947,41	-115,2	2.911.239,94	-243,6	3.012.039,88	3,5	3.394.592,63	12,7
Dívida Pública Consolidada	14.368.711,33	24.482.259,48	70,4	21.807.007,38	-10,9	19.498.838,75	-10,6	17.535.458,27	-10,1	15.715.104,27	-10,4
Dívida Líquida Consolidada	5.699.070,68	18.841.227,99	230,6	16.619.151,28	-11,8	14.860.092,68	-10,6	13.363.797,64	-10,1	11.976.503,27	-10,4
<b>Nota:</b>											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,16	5,79	4,70	4,02	3,94	3,50
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice
1,1016	1,0579	1,047	1,0402	1,0394	1,035
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido							
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022		2021		2020		%
	Patrimônio/Capital	%	Patrimônio/Capital	%	Patrimônio/Capital	%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Resultado Acumulado	749.807,82	0,00	11.722.256,15	1463,4	2.996.383,55	1463,37	-74,4
<b>TOTAL</b>	<b>749.807,82</b>	<b>0,00</b>	<b>11.722.256,15</b>	<b>1463,37</b>	<b>2.996.383,55</b>	<b>1463,37</b>	<b>-74,44</b>
REGIME PREVIDENCIÁRIO	2022		2021		2020		%
	Patrimônio	%	Patrimônio	%	Patrimônio	%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
RECEITA DE CAPITAL			
Receta de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)</b>	<b>2022 (c)=(a-b)+(f)</b>	<b>2021 (f)=(d-c)+(g)</b>	<b>2020 (g)</b>
VALOR III			

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
			RS 1.00
RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0.00	0.00	0.00
Recursos para Formação de Reserva	0.00	0.00	0.00
Outros Aportes para o RPPS	0.00	0.00	0.00
Plano Previdenciário	0.00	0.00	0.00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0.00	0.00	0.00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0.00	0.00	0.00
Outros Aportes para o RPPS	0.00	0.00	0.00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0.00	0.00
BENS E DIREITOS DO RPPS		0.00	0.00

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo VI - Projeção Atuarial do RPPS				
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				
				RS 1.00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2022				
2023			0.00	0.00
2024			0.00	0.00
2025			0.00	0.00
2026			0.00	0.00
2027			0.00	0.00
2028			0.00	0.00
2029			0.00	0.00
2030			0.00	0.00
2031			0.00	0.00
2032			0.00	0.00
2033			0.00	0.00
2034			0.00	0.00
2035			0.00	0.00
2036			0.00	0.00
2037			0.00	0.00
2038			0.00	0.00
2039			0.00	0.00
2040			0.00	0.00
2041			0.00	0.00
2042			0.00	0.00
2043			0.00	0.00
2044			0.00	0.00
2045			0.00	0.00
2046			0.00	0.00
2047			0.00	0.00
2048			0.00	0.00
2049			0.00	0.00
2050			0.00	0.00
2051			0.00	0.00
2052			0.00	0.00
2053			0.00	0.00
2054			0.00	0.00
2055			0.00	0.00
2056			0.00	0.00
2057			0.00	0.00
2058			0.00	0.00
2059			0.00	0.00
2060			0.00	0.00
2061			0.00	0.00
2062			0.00	0.00
2063			0.00	0.00
2064			0.00	0.00
2065			0.00	0.00
2066			0.00	0.00
2067			0.00	0.00
2068			0.00	0.00
2069			0.00	0.00
2070			0.00	0.00
2071			0.00	0.00
2072			0.00	0.00
2073			0.00	0.00
2074			0.00	0.00
2075			0.00	0.00
2076			0.00	0.00
2077			0.00	0.00
2078			0.00	0.00
2079			0.00	0.00
2080			0.00	0.00
2081			0.00	0.00
2082			0.00	0.00
2083			0.00	0.00
2084			0.00	0.00
2085			0.00	0.00
2086			0.00	0.00
2087			0.00	0.00

2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00

Fonte: Secretaria Municipal de Administração do Município.

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
SEM RENÚNCIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Notas: O Município não trabalha com a hipótese de que haja renúncia de Receitas para o período demonstrado.

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2024
Aumento Permanente da Receita	-
( - ) Transferências Constitucionais	-
( - ) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-
Redução Permanente de Despesas ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-
Saldo Utilizado ( IV )	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	-

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
Art. 4º, §3º, da LRF			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100,000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	0		0
Outros Passivos Contingentes	100,000		0
SUB-TOTAL	100,000	SUB-TOTAL	100,000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100,000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100,000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções	0		0
Outros Riscos Fiscais	0		0
SUBTOTAL	100,000	SUB-TOTAL	100,000
TOTAL	200,000	TOTAL	200,000

FONTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

Lagoa Nova/RN, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**  
Sec. Municipal de Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem de Programas</b>	Exercício: 2023 Data: 02/05/2023 13:47:44 Pág.: 1/1
<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Programa</b>	<b>Ativo</b>
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	Sim
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	Sim
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	Sim
0004 - Promoção do Desenvolvimento Urbano	Sim
0005 - Desenvolvimento do Artesanato	Sim
0006 - Assistência Farmacêutica	Sim
0007 - Alimentação na Escola	Sim
0008 - Transporte na Escola	Sim
0009 - Esporte para Todos	Sim
0010 - Escola de Qualidade para Todos	Sim
0011 - Habitação para Todos	Sim
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	Sim
0013 - Melhorando os Espaços Públicos	Sim
0014 - Administrar Legal	Sim
0015 - Capacitando Servidores	Sim
0016 - Apoio a Defesa Civil Municipal	Sim
0017 - Protegendo nosso Meio Ambiente	Sim
0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	Sim
0019 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	Sim
0020 - Apoio Administrativo	Sim
0021 - Reparelhamento e Adequação de Prédios Públicos	Sim
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	Sim
0023 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sim
0024 - Difundindo a Cultura Local	Sim
0025 - Apoio às Crianças Municipais	Sim
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	Sim
0027 - Expandindo o Turismo Local	Sim
0028 - Educação de Qualidade para Todos	Sim
0029 - Gestão Administrativa	Sim
0030 - Lazer para Todos	Sim
0099 - Operações Especiais	Sim
9999 - Reserva de Contingência	Sim

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem de Ações Resumida</b>	Exercício: 2023
<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Ação</b>	
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>1001 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
Função: 01 - LEGISLATIVA	
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa: 0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1002 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
Função: 01 - LEGISLATIVA	
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa: 0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
Função: 01 - LEGISLATIVA	
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa: 0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>1012 - MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E WIFI CIDADÃO</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Programa: 0014 - Administrar Legal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1046 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 181 - POLÍCIAMENTO	
Programa: 0020 - Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1073 - APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0014 - Administrar Legal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0020 - Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2003 - CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0020 - Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	

Ativo: Sim	
<b>2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem de Ações Resumida	
Exercício: 2023	
Exercício: 2024	
<b>Ação</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa: 0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0014 - Administrar Legal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO NAS COMUNIDADES</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0014 - Administrar Legal	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0020 - Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2052 - CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0020 - Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Programa: 0029 - Gestão Administrativa	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<b>1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA</b>	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa: 0017 - Protegendo nosso Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1027 - INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS</b>	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1028 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS</b>	

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem de Ações Resumida	
Exercício: 2023	
Exercício: 2024	
<b>Ação</b>	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1066 - DESPOLUIÇÃO E/OU URBANIZAÇÃO DA LAGOA</b>	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa: 0017 - Protegendo nosso Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1083 - CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL</b>	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1084 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS</b>	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	

<b>2060 - TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2072 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO</b>	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa: 0017 - Protegendo nosso Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: <b>05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0020 - Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1057 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO MUNICIPAL</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0020 - Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
<b>Ação</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0020 - Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2017 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa: 0015 - Capacitando Servidores	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2026 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0020 - Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: <b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa: 0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2051 - MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa: 0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2075 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO</b>	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa: 0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: <b>06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2004 - CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)</b>	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Programa: 0099 - Operações Especiais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2007 - PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Programa: 0099 - Operações Especiais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2009 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
<b>Ação</b>	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Programa: 0099 - Operações Especiais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	



<b>2016 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Programa: 0099 - Operações Especiais	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>1004 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1006 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1030 - PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1032 - CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1052 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1056 - AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1080 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL</b>	

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem de Ações Resumida</b>	Exercício: 2023
<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Ação</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1081 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1097 - PROMOÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1098 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1099 - REFORMA DO CENTRO DO AGRICULTOR</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	

<b>2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO	
Programa: 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2067 - APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR</b>	
Função: 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
Programa: 0019 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>1005 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
<b>Ação</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1007 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1008 - RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1009 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1010 - CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1013 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1047 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1053 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES</b>	

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
<b>Ação</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
<b>1079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
<b>1087 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
<b>1088 - AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Descrição: AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
<b>1089 - CONST. E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>
Descrição: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
<b>1090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
<b>1091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL</b>
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
<b>1092 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)</b>
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
<b>Ação</b>	
<b>2024 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0008 - Transporte na Escola	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2029 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Programa: 0007 - Alimentação na Escola	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES</b>	

Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR	
Programa: 0028 - Educação de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ENSINANDO A QUEM ENSINA"</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0015 - Capacitando Servidores	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2066 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Ação</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Programa: 0007 - Alimentação na Escola	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Programa: 0007 - Alimentação na Escola	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Programa: 0007 - Alimentação na Escola	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Programa: 0007 - Alimentação na Escola	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Programa: 0007 - Alimentação na Escola	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2082 - PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2084 - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2086 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Ação</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2089 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	

Ativo: Sim	
<b>2090 - MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS BÁSICOS DO ENDE</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2098 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INTERNET SOCIAL</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EF</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2101 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EI</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EJA</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 08.002 - FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
<b>2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%</b>	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
<b>Ação</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2087 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%</b>	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>1049 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1055 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO</b>	
Função: 16 - HABITAÇÃO	
Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1060 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO</b>	
Função: 16 - HABITAÇÃO	
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1082 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	

Ativo: Sim	
<b>2014 - APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
Ação	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>1029 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1063 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1071 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2015 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2018 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2023 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
Ação	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0025 - Apoio às Crianças Municipais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF/IGDPAB</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2047 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2095 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS 60 (+60)</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 09.003 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
<b>2021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
<b>Ação</b>	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0023 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>1015 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1033 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1040 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1041 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1042 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE</b>	
Função: 10 - SAÚDE	

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1054 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1064 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE</b>	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Ação</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1067 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1068 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1069 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1074 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1078 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Ação</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2036 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	



<b>2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2062 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2070 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem de Ações Resumida</b>	Exercício: 2023
<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Ação</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa: 0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2093 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2094 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>1043 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO</b>	
Função: 17 - SANEAMENTO	
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1044 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
Função: 17 - SANEAMENTO	
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1096 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO</b>	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>1105 - CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES</b>	
Função: 17 - SANEAMENTO	
Sub-Função: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Esfere: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
<b>MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA</b>	
<b>Listagem de Ações Resumida</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Exercício: 2024</b>	Exercício: 2023
<b>Ação</b>	
Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA	
<b>1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfere: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1017 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfere: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1018 - ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfere: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1019 - CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0011 - Habitação para Todos	
Esfere: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1021 - SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfere: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfere: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1023 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfere: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1024 - SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfere: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1025 - CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfere: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA</b>	
<b>Listagem de Ações Resumida</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Exercício: 2024</b>	Exercício: 2023
<b>Ação</b>	
<b>1034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
Programa: 0004 - Promoção do Desenvolvimento Urbano	
Esfere: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1035 - CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfere: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1036 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL</b>	
Função: 25 - ENERGIA	
Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfere: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1037 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	

Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1070 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA</b>	
Função: 26 - TRANSPORTE	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1077 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTECO</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1085 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1086 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1093 - EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1095 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS</b>	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Ação</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
Função: 25 - ENERGIA	
Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2059 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
Função: 15 - URBANISMO	
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO	
<b>1059 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 695 - TURISMO	
Programa: 0027 - Expandindo o Turismo Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1061 - CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA</b>	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 695 - TURISMO	
Programa: 0027 - Expandindo o Turismo Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1076 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0027 - Expandindo o Turismo Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1101 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA</b>	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 695 - TURISMO	
Programa: 0027 - Expandindo o Turismo Local	

Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1102 - PROMOÇÃO DE CURSOS E AFINS</b>	
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
<b>Ação</b>	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 695 - TURISMO	
Programa: 0027 - Expandindo o Turismo Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1103 - INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL</b>	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 695 - TURISMO	
Programa: 0027 - Expandindo o Turismo Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b>	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 695 - TURISMO	
Programa: 0027 - Expandindo o Turismo Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2069 - MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ</b>	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 695 - TURISMO	
Programa: 0027 - Expandindo o Turismo Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2105 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT</b>	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 695 - TURISMO	
Programa: 0027 - Expandindo o Turismo Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2106 - MANUTENÇÃO E APOIO A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR SERIDÓ</b>	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	
Programa: 0027 - Expandindo o Turismo Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2107 - MANUTENÇÃO E APOIO A SALA DO EMPREENDEDOR</b>	
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	
Programa: 0027 - Expandindo o Turismo Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	
<b>1020 - CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO</b>	
Função: 13 - CULTURA	
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 0024 - Difundindo a Cultura Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>	
Função: 13 - CULTURA	
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 0024 - Difundindo a Cultura Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1038 - APOIO AO ARTESANADO LOCAL</b>	
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
<b>Ação</b>	
Função: 13 - CULTURA	
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 0024 - Difundindo a Cultura Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1051 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>	
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa: 0009 - Esporte para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1058 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa: 0009 - Esporte para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1062 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE</b>	
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa: 0009 - Esporte para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1065 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS</b>	

Função: 27 - DESPORTO E LAZER	
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa: 0009 - Esporte para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	
Função: 13 - CULTURA	
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 0024 - Difundindo a Cultura Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1094 - PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS</b>	
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa: 0009 - Esporte para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1104 - CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO</b>	
Função: 13 - CULTURA	
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 0024 - Difundindo a Cultura Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>1960 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO</b>	
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa: 0009 - Esporte para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE</b>	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
<b>Ação</b>	
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	
Sub-Função: 813 - LAZER	
Programa: 0030 - Lazer para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2065 - APOIO AO ESPORTE AMADOR</b>	
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa: 0009 - Esporte para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2068 - MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
Função: 13 - CULTURA	
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 0024 - Difundindo a Cultura Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2071 - MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM LAGOANOVENSE</b>	
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA	
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2085 - MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM</b>	
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	
Sub-Função: 813 - LAZER	
Programa: 0030 - Lazer para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>	
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0009 - Esporte para Todos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2092 - PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATORIOS E AULÕES</b>	
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA	
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa: 0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À CULTURA</b>	
Função: 13 - CULTURA	
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 0024 - Difundindo a Cultura Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
<b>2108 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	
Função: 13 - CULTURA	
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 0024 - Difundindo a Cultura Local	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>2999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
Ação	
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**099522C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/07/2023. Edição 3079  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>